

第 93/2005 號行政長官批示

人力資源統籌研究中心是根據第 129/2002 號行政長官批示建立的一個項目組，宗旨是在公共行政人力資源領域內進行策略性的研究工作；

考慮到有關公共行政人力資源的研究是一項不可或缺的持續性工作；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第十條的規定，作出本批示。

一、人力資源統籌研究中心的預計存續期，由第 129/2002 號行政長官批示所訂定之日起計延長兩年。

二、人力資源統籌研究中心之運作費用，繼續由澳門理工學院的預算承擔。

二零零五年三月二十九日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe de Executivo n.º 93/2005

O Despacho do Chefe do Executivo n.º 129/2002, que criou o Centro de Estudos e Planeamento de Recursos Humanos, com a natureza de equipa de projecto, definiu como objectivo a criação de referenciais de informação estratégica para a área de recursos humanos da função pública.

A elaboração de estudos sobre recursos humanos da função pública é considerada como tarefa imprescindível e de natureza continuada.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É prorrogada por mais dois anos, a contar da data fixada no Despacho do Chefe do Executivo n.º 129/2002, a duração previsível do Centro de Estudos e Planeamento de Recursos Humanos.

2. Os encargos decorrentes do funcionamento do Centro de Estudos e Planeamento de Recursos Humanos continuam a ser suportados pelo orçamento do Instituto Politécnico de Macau.

29 de Março de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

立法會**全體會議第 2/2005 號議決**

根據行政委員會於二零零五年三月十六日提交執行委員會之建議及執行委員會於二零零五年三月十七日之決定，將二零零四年度澳門特別行政區立法會管理帳目及報告交由全體會議進行審議。

根據第 11/2000 號法律第四十五條第一款規定，立法會議決通過其二零零四年度管理帳目及報告。

二零零五年三月二十四日通過。

立法會主席 曹其真

全體會議第 3/2005 號議決

立法會根據第 11/2000 號法律第三十八條及第三十九條、以及九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，通過本議決。

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Deliberação n.º 2/2005/Plenário**

Na sequência da proposta do Conselho Administrativo, apresentada em 16 de Março de 2005 e de acordo com a deliberação da Mesa, de 17 de Março de 2005, foi o Relatório e a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau relativa ao ano de 2004, submetido à apreciação do Plenário.

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 11/2000, aprovar o Relatório e a sua Conta de Gerência de 2004.

Aprovada em 24 de Março de 2005.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

Deliberação n.º 3/2005/Plenário

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos dos artigos 38.º e 39.º da Lei n.º 11/2000, e de acordo com o disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o seguinte: